



**PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 7.803/2018, CONFORME
ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.**

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.803/2018 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 4.880, de 08 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.880, de 08 de janeiro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA JORNALISTA CELSO RODRIGUES, as atuais RUA PROJETADA R - 10 (códigos 5572) (plantas 310) e RUA PROJETADA R-01 (código 6239) (planta 321), a qual tem início entre o lote 05 da quadra K e o lote 01 da quadra L, passa pela quadra S (planta 310), terreno não loteado e quadra A (planta 321); termina entre o terreno não loteado e o lote 14 da quadra E, constante nos LOTEAMENTOS SÃO JOSÉ (planta 310) e SÃO PEDRO (planta 321), localizada no Bairro SÃO JOSÉ, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro